



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS – MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL DPPG Nº 39/2023, de 18 de maio de 2023

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS
REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS –
MESTRADO PROFISSIONAL**

ANO 2023 - 2º SEMESTRE LETIVO

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, Autarquia Federal de Regime Especial, torna público o processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional será ministrado no Campus IV do CEFET–MG, no Município de Araxá, tendo duração máxima prevista de 24 meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1 O Curso funcionará de forma presencial, em horário preferencialmente noturno, de segunda à sexta-feira, e, aos sábados.

2.2 Em função do caráter profissional do programa, haverá possibilidade de oferta(s) de disciplina(s) remota (s) e híbrida(s), ministrada(s) de forma presencial e remota, a(s) qual(quais) será(ão) divulgada(s) no ato da definição do quadro geral de disciplinas do segundo semestre de 2023 (2/2023).

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 8 (oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, de acordo com a Art. 13, §3 do Regulamento do Programa. Esse número poderá ser alterado desde que aprovado pelo Colegiado do PPGEMIN e pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

3.2. De acordo com a Política de ações afirmativas da Pós-graduação do CEFET-MG, estabelecida pela Resolução CEPE nº 07/22, de 29 de julho de 2022, desse total, 3 vagas estão reservadas para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, sendo no mínimo 2 vagas para candidatos negros (pretos e pardos). As outras 5 vagas estão sendo ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. Ampla concorrência corresponde ao grupo de candidatos que, no ato da inscrição, não manifestaram opção pelas cotas ou que, embora tenha optado por elas, não necessitou de tal reserva para a sua aprovação em razão de sua classificação final no processo seletivo ou não foi enquadrado na categoria da cota após procedimento de heteroidentificação.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência, os candidatos deverão indicar no formulário eletrônico da inscrição, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE e da legislação sobre pessoa com deficiência, que pretendem concorrer às vagas reservadas assinalando a opção “reserva de vagas”.

3.4. O(a) candidato(a) que não se autodeclarar como pessoa preta, parda, indígena ou com deficiência, ou que optar por não concorrer às vagas reservadas para essas pessoas, deverá assinalar no formulário eletrônico de inscrição a opção “ampla concorrência”.

3.5. A alocação das vagas se dará de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as) e desempenho do(a) candidato(a) nas etapas da avaliação, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O Período de Inscrição será a partir de 00 hora e 00 minuto do dia 22/05/2023 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12/06/2023.

4.2 - As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public>, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – *stricto sensu* e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional 2/2023.

4.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar se opta pela ampla concorrência ou pela reserva de vagas. Podem concorrer pela reserva de vaga somente os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como uma pessoa negra (preta ou parda), indígena ou com deficiência.

4.4. Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo único digital, **LEGÍVEL** no **formato PDF** para serem inseridos no Questionário do Processo Seletivo do SIGAA:

a) Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo disponível em:

<https://gru.cefetmg.br/>

Preencher as seguintes informações:

Unidade Organizacional: COLEGIADO DA DIRETORIA

Tipo Pagamento GRU: 372 - DPPG - Mestrado Profissional em Engenharia de Minas - Taxa processo seletivo - Aluno regular

Valor: R\$30,00

Data Vencimento: até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo (até **12/06/2023**).

Justificativa: PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2023_2

Tipo de contribuinte: PESSOA FÍSICA

CPF Contribuinte: (CPF)

Nome Contribuinte: (NOME COMPLETO)

Emitir GRU

Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07h00 e 17h00 horas.

A comprovação do pagamento da GRU NÃO poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em nenhuma hipótese a inscrição será aceita sem este tipo de documento (GRU).

b) Diploma ou documento equivalente de graduação em Engenharia de Minas ou em áreas afins à Engenharia de Minas. Considera-se documento equivalente, para efeito desse item, aquele que comprove ter o candidato se titulado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro, do país de emissão e acompanhado por tradução juramentada em caso de ser emitido em língua estrangeira;

Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o Curso de Graduação antes do ato da matrícula inicial no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, desde que expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;

c) Histórico escolar de Curso de Graduação e de Pós-Graduação concluídos, sendo este último obrigatório, apenas para o candidato que já tenha concluído algum Curso de Pós-Graduação, *Lato* ou *Stricto Sensu*;

d) Planilha de pontuação do currículo **preenchida (Anexo I)** e Currículo Lattes cadastrado e publicado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado nos últimos **120 dias**. **Todos os itens** que o candidato assinalar na planilha de pontuação deverão estar acompanhados de **documentos comprobatórios e cadastrados no ato da inscrição no sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG** para que os mesmos sejam analisados pela

banca julgadora do processo seletivo. O candidato que **não** anexar os documentos comprobatórios da Planilha de pontuação terá a pontuação dessa planilha zerada.

A planilha deve ser anexada mesmo que o candidato indique na mesma a pontuação igual a zero.

e) Documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Prova de quitação com as obrigações militares (**Comprovante de reservista ou dispensa militar. Candidatos do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos na data da inscrição**); no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

g) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro;

h) Certificado de proficiência em português (Celpe-Bras), em caso de candidato estrangeiro.

i) Proposta de Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo apresentado no Anexo II. Este documento deverá ser inserido pelo candidato no ato da inscrição no sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O(a) candidato(a), deverá entrar em contato com orientador para assinatura do termo de recomendação do projeto (o e-mail dos docentes e respectivos Currículos Lattes estão disponíveis na página: https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?lc=pt_BR&id=629

j) Ficha de autodeclaração do candidato preto, pardo ou indígena (ANEXO IV).

k) Comprovante da autodeclaração de candidato indígena: cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI), conforme Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, ou de carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou por órgão indigenista.

l) Ficha de autodeclaração de pessoa com deficiência (ANEXO V).

m) Laudo médico que ateste a deficiência alegada pelo candidato.

OBSERVAÇÃO 1: Os documentos elencados nos subitens **j, k, l e m** do item 4.4 deverão ser submetidos no ato de inscrição somente pelo(a) candidato(a) que se autodeclarar como preto ou pardo (**subitem j**), ou indígena (**subitem j, k**) ou com deficiência (**subitem l e m**). Os candidatos que não submeterem esses documentos serão automaticamente considerados para a ampla concorrência.

4.5. O candidato pode solicitar à Comissão de Seleção a isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, segundo a Lei 12.799 de 10 de abril de 2013. Para tal deve ter renda bruta *per capita* familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. A data limite para o requerimento de isenção é até o terceiro dia útil após o início das inscrições. A resposta à solicitação ocorrerá no dia útil seguinte, não cabendo recurso no caso de indeferimento. O resultado será publicado no sítio eletrônico do Campus Araxá (<http://www.araxa.cefetmg.br>).

4.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou incorreta.

4.7. Não serão aceitos quaisquer documentos após a inscrição realizada.

4.8. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4.9. O perfil do candidato ao curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, deverá ser nas áreas correlatas às duas linhas de pesquisa do curso. As (2) duas linhas de pesquisa do Curso são: **(i) Geologia de Engenharia na Mineração;** **(ii) Processamento de Minérios e Rejeitos** (mais informações disponíveis em: www.ppgemin.cefetmg.br).

4.10. A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção do Programa. O resultado da homologação será divulgado no dia **15 de junho de 2023** pela Secretaria do Programa nos endereços eletrônicos <http://www.araxa.cefetmg.br> e www.ppgemin.cefetmg.br além do próprio sistema acadêmico SIGAA.

4.11. Apenas os candidatos que tiverem a inscrição homologada poderão participar das demais etapas do processo seletivo.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional compreenderá **três** etapas:

1ª – Etapa: Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório);

2ª – Etapa: Entrevista (caráter eliminatório e classificatório);

3ª – Etapa: Análise da documentação e currículo (caráter classificatório).

5.2. **Etapa Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (1ª etapa):**

5.2.1. A Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada em 100 pontos, sendo esta de caráter eliminatório e classificatório. Os critérios que serão utilizados para avaliação deste projeto estão dispostos no Anexo II. **A nota mínima exigida para que o candidato seja classificado para a próxima etapa é de 60 pontos.**

5.2.2. Serão classificados para a Entrevista (**2ª etapa**) no máximo 15 (quinze) candidatos com maior nota da 1ª etapa. Em caso de empate na 15ª classificação, serão classificados os candidatos nessa situação.

5.3. Etapa de Entrevista (2ª Etapa):

5.3.1. A entrevista visa complementar a análise do perfil do candidato, bem como averiguar possíveis projetos de pesquisa a serem desenvolvidos.

5.3.2. Nesta etapa, a banca examinadora pode solicitar, ao candidato, esclarecimentos que julgar necessários à compreensão dos documentos comprobatórios.

5.3.3. Nesta etapa, **não serão aceitas** novas comprovações ou comprovações faltantes, somente aquelas que foram cadastradas no ato da inscrição do candidato.

5.3.4. A etapa de Entrevista terá nota máxima de 100 pontos, sendo eliminatória e classificatória.

5.3.5. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima de 60 pontos serão eliminados do processo. Nesta etapa, candidatos com propostas de projetos que não encontrem no Programa, orientadores disponíveis, serão eliminados do processo, mesmo que tenham nota mínima de 60 pontos na entrevista.

5.3.6. Para a Nota de Entrevista (NE) serão considerados os seguintes itens para pontuação:

- (i) Domínio do tema sugerido na Proposta de Projeto: até 40 (quarenta) pontos;
- (ii) Capacidade de desenvolver investigações nas linhas de pesquisa do programa: até 40 (quarenta) pontos;
- (iii) Grau de disponibilidade para o Curso: até 20 (vinte) pontos.

5.4. Etapa de Análise da documentação e currículo (3ª etapa):

5.4.1. Somente participarão desta etapa os candidatos classificados na 2ª etapa do processo seletivo.

5.4.2. A etapa de Análise da documentação e currículo terá nota máxima de 100 pontos, sendo somente classificatória, conforme disposto no Anexo I do presente edital.

5.4.3. Serão analisados os seguintes documentos:

- Currículo Lattes (CNPq) e documentos comprobatórios;
- Histórico Escolar;

5.5. Banca de heteroidentificação

5.5.1 A comissão de heteroidentificação responsável por entrevistar os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) classificados(as) nos processos seletivos de alunos regulares para o PPGEMIN será instituída no âmbito do CEFET-MG.

5.5.2 A comissão de heteroidentificação também poderá examinar a documentação dos(as) candidatos(as) indígenas para fins de avaliação da comprovação, caso necessário.

5.5.3 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no processo seletivo.

5.5.4 Os(as) candidatos(as) que não tiverem sua autodeclaração reconhecida e aprovada pela comissão de heteroidentificação, isto é, que não tiverem sido enquadrados(as) na categoria da cota após procedimento de heteroidentificação passarão a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

5.5.5 As datas, os horários e os locais de realização das bancas de heteroidentificação, bem como os resultados dessas bancas e dos recursos a eles, serão informadas na página eletrônica do PPGEMIN (www.ppgemin.cefetmg.br).

5.5.6 Há uma **previsão** de que as datas e horários dos procedimentos de heteroidentificação sejam divulgados até o dia 30 de junho de 2023 na página eletrônica do PPGEMIN.

5.5.7 Os(as) candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, previamente agendados, que não comparecerem na data e horário agendado para o procedimento de heteroidentificação, passarão a concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. A nota final do candidato compreenderá a soma das notas adquiridas pelo mesmo, após as três etapas classificatórias deste edital.

5.7. O resultado da Avaliação, contendo a relação nominal dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, nos termos estabelecidos no item 3 do presente Edital, será encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional para homologação.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O resultado da Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) será divulgado no dia 21 de junho de 2023 pela Coordenação do Curso nos endereços eletrônicos <http://www.araxa.cefetmg.br/> e www.ppgemin.cefetmg.br

6.2. O cronograma de realização das entrevistas será divulgado no dia **23/06/2023** nos endereços eletrônicos <http://www.araxa.cefetmg.br/> e www.ppgemin.cefetmg.br. Não serão aceitas solicitações para mudança de dia/horário das entrevistas.

6.3. As entrevistas serão realizadas individualmente por meio remoto com uso da plataforma Google Meet nos dias 26, 27 e 28/06/2023. As entrevistas deverão ser realizadas com dispositivos eletrônicos dotados de câmera e sistema de áudio que permitam o candidato ouvir e falar com a banca julgadora do processo seletivo.

6.3.1. Os candidatos terão tempo limite de 5 (cinco) minutos de atraso para acessarem a plataforma Google Meet.

6.3.2. As entrevistas serão gravadas e essa informação será confirmada pela banca julgadora no início da entrevista;

6.4. O resultado da Etapa de Entrevista (2ª Etapa) será divulgado no dia **28/06/2022** nos endereços eletrônicos <http://www.araxa.cefetmg.br/> e www.ppgemin.cefetmg.br.

6.5. Resultado final da 2ª Etapa após recursos: **30/06/2023**.

6.6. Resultado da Análise da documentação e currículo (3ª Etapa): **05 de julho de 2023**.

6.7. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo), indígena ou com deficiência classificado na sequência.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, até o limite de 8, conforme especificado no item 3.1.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo público para seleção e admissão de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional do CEFET-MG será divulgado, após homologação

pela Comissão de Seleção, no dia **12 de julho de 2023** e publicado nos endereços eletrônicos <http://www.araxa.cefetmg.br/> e www.ppgemin.cefetmg.br.

8. MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Minas do CEFET-MG nos dias **01 e 02 de agosto de 2023, de 16:00 às 20:00 horas**, no Setor de Registro Acadêmico do CEFET-MG, situada no Campus Araxá, à Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – Bairro São Geraldo – Araxá-MG.

8.2. A lista das disciplinas ofertadas para o 2º semestre de 2023, bem como seus horários e dias de ministração, poderão ser acessadas pelo portal www.ppgemin.cefetmg.br, na aba formulários.

8.3. Documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Uma fotografia 3x4;
- b) Formulário de Requerimento de Matrícula (disponível em: www.ppgemin.cefetmg.br na Aba Documentos/formulários) para Aluno Regular devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador. (Original e Cópia);
- c) Diploma de graduação ou documento equivalente ou ainda, outro documento que comprove conclusão do curso de graduação, expedido por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido (Original e Cópia).
- d) Histórico escolar do curso de Graduação (Original e Cópia);
- e) Cópia e original de comprovante de endereço;
- f) Documento de Identidade e CPF (Original e Cópia);
- g) Prova de quitação com as obrigações militares (**Comprovante de reservista ou dispensa militar. Candidatos do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos na data da inscrição**); no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica (Original e Cópia);
- h) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato brasileiro;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e Cópia).

8.3.1. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “c” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

8.3.2. Os candidatos aprovados no contexto deste Edital deverão apresentar o **Certificado de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa** com a respectiva **nota numérica**, no prazo de 1 (um) ano a partir da data de matrícula.

8.3.3. Os certificados de proficiência em língua inglesa admitidos são:

- Certificado emitido pela Fundação Cefetminas, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, com no mínimo 60% da pontuação máxima;
- Certificado emitido pelo Exame *Toefl* modalidade **IBT (Internet-Based Test)**, sendo considerado aprovado o candidato que tenha obtido nota mínima de 60% da pontuação máxima para o item **Reading** deste exame;
- Certificado emitido pelo Exame *Ielts Academic*, sendo considerado aprovado o candidato que tenha obtido nota mínima de 60% da pontuação máxima para o item **Reading** deste exame;
- Certificado de proficiência emitido pelo CENEX, da FALE/UFMG, na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, com no mínimo 60% da pontuação máxima;
- Certificado de exame de proficiência em língua inglesa com no mínimo 60% da pontuação máxima, emitido por Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia ou Universidade pública ou particular;

8.3.4. A matrícula poderá ser efetuada por terceiros desde que apresente uma procuração, informando o nome e número de documento tanto do aluno quanto da pessoa que trará a documentação, sendo de próprio punho, sem necessidade de autenticação em cartório.

8.4. Candidatos a bolsa serão selecionados em edital específico, ou seja, em outro edital que não esse. Não existe garantia de bolsas para os candidatos aprovados no processo seletivo.

9. NORMAS APLICÁVEIS

9.1. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional (disponível em: www.ppgemin.cefetmg.br na aba Documentos/Regimento), pelo Regimento Geral e pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

9.3. Recursos de cada etapa serão aceitos até às 17hs do dia útil seguinte à publicação dos resultados, devendo ser solicitado através do e-mail institucional: ppgemin@cefetmg.br. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio eletrônico do CEFET-MG, Campus Araxá, e caso o candidato queira ter acesso à documentação da comissão julgadora deverá solicitá-la através do e-mail institucional: ppgemin@cefetmg.br.

9.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à 2ª Etapa: Etapa de Entrevistas (**entrevistas via plataforma Google Meet**).

9.5. Em caso de empate em qualquer uma das etapas, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem: a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso); b) candidato que tiver maior idade.

9.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou enviar procurador que o represente ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados no item 8.3 deste Edital.

10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
22/05/23 – 12/06/2023	Período de Inscrição
15/06/2023	Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção
19/06/2023	Homologação das inscrições após recursos
21/06/2023	Resultado da 1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa
23/06/2023	Homologação do resultado da 1ª etapa após recursos
23/06/2023	Divulgação do cronograma de entrevistas – 2ª Etapa
26/02/2023 a 28/06/203	Período para Realização das Entrevistas – 2ª Etapa
28/06/2023	Resultado da Entrevista – 2ª Etapa
30/06/2023	Homologação da 2ª Etapa após recursos
05/07/2023	Resultado da Análise de Currículo – 3ª Etapa
14/07/2023	Divulgação do julgamento de recursos e do Resultado Final
01/08/2023 e 02/08/2023	Período de matrícula dos candidatos aprovados

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional.

12. PRAZO DE VALIDADE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do segundo semestre letivo de 2023. Para conhecimento de todos, determina-se que seja o presente Edital publicado nos sítios <http://www.araxa.cefetmg.br/>, <http://www.dppg.cefetmg.br> e <http://www.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023.

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG

Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO TABELA DE APURAÇÃO DE PONTOS

Produção Científica (50%)	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES A1 e A2	4	12			48
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B1 e B2	5	6			30
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B3	5	4			20
Artigos em periódicos classificação Qualis/CAPES B4 e B5	5	2			10
Artigos completos em anais de congressos no exterior	5	3			15
Resumos em anais de congressos no exterior	5	1			5
Artigos completos em anais de congressos no Brasil	5	2			10
Resumos em anais de congressos no Brasil	5	0,4			2
Autor de livros publicados no exterior	5	10			50
Autor de capítulos de livros publicados no exterior	5	4			20
Autor de livros publicados no Brasil	5	8			40
Autor de capítulos de livros publicados no Brasil	5	3			15
(A)		SUBTOTAL			50

Orientação (20%)	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Orientação de aluno de Iniciação Científica - Graduação	5	2			10
Orientação de aluno de Iniciação Científica - Ensino médio	10	1			10
Co-orientação de aluno de Iniciação Científica	10	0,5			5
Orientação de Trabalho de Final de Curso de graduação	10	0,3			3
Orientação de aluno de estágio supervisionado de ensino superior	10	0,1			1
Orientação de Monitoria	10	0,1			1
Orientação de aluno de estágio obrigatório da EPTNM	10	0,1			1
Supervisão de estágio na indústria/empresa	10	0,1			1
(B)		SUBTOTAL			20

Experiência acadêmica e profissional (30%)	Quantidade máxima	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação total	Pontuação máxima
Mestrado	1	10			10
Especialização na área do mestrado ou pedagógica	2	5			10
Especialização fora da área do mestrado	1	3			3
Curso de aperfeiçoamento na área com carga acima de 120 horas	5	1			5
Participação em eventos científicos (pontuação por evento)	10	0,5			5
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	10	0,3			3
Coordenação de projeto de pesquisa com captação de recursos	2	5			10
Participação em projeto de pesquisa com captação de recursos	5	1			5
Coordenação de projeto de pesquisa sem captação de recursos	2	3			6
Participação em projeto de pesquisa sem captação de recursos	4	0,5			2
Participação em grupo de pesquisa certificado pela Instituição	5	0,5			2,5
Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos	2	3,5			7
Participação em projeto de extensão com captação de recursos	5	0,5			2,5
Coordenação de projeto de extensão sem captação de recursos	2	2			4
Participação em projeto de extensão sem captação de recursos	5	0,2			1
Participação como docente em cursos de extensão	5	1			5
Disciplina lecionada no ensino superior por semestre	20	0,6			12
Disciplina lecionada no ensino técnico por semestre	20	0,4			8
Disciplina lecionada no ensino médio por semestre	20	0,3			6
Disciplina lecionada no ensino fundamental por ano	20	0,1			2
Atividade profissional na área por ano	10	2			20
Atividade profissional fora da área por ano	10	0,2			2
Participação em programa de iniciação científica com certificado por ano	5	4			20
Estágio na área por semestre	6	0,3			1,8
Estágio fora da área por semestre	6	0,1			0,6
Monitoria por semestre	6	0,3			1,8
Atividades Profissionais em Instituições Públicas de Educação Básica, Técnica e Tecnológica ou de Ensino Superior por ano	Efetivo	10	1		10
	Temporário	6	0,5		3
Pedido de depósito de patente	4	1			4
Carta de patente concedida	4	5			20
Registro de desenho industrial	4	1			4
Disciplina isolada cursada no Mestrado Profissional nos últimos 36 meses	3	0,5			1,5
(C)		SUBTOTAL			30
(A) + (B) + (C)		TOTAL			100

ANEXO II

Proposta de projeto de acordo com a seguinte estrutura:

- 1º - TEMA. O tema (título) da proposta de projeto deverá ser coerente com a problemática e o percurso teórico-metodológico proposto;
- 2º - JUSTIFICATIVA DO TEMA. Justificar a relevância e contextualização do projeto;
- 3º - OBJETIVOS. Apresentar os objetivos geral e específico(s);
- 4º - METODOLOGIA. Indicar como a pesquisa será realizada;
- 5º - FINANCIAMENTO. Especificar se o projeto já tem financiamento de algum órgão de fomento ou empresa.
- 6º - CRONOGRAMA. Propor um cronograma de execução do projeto dentro do tempo 24 meses.
- 7º - TERMO DE RECOMENDAÇÃO DE PROJETO. Preencher conforme o modelo disponível no Anexo III.

A proposta de projeto deverá ser apresentada com a seguinte formatação:

- a) O texto da proposta de projeto deverá conter: mínimo de 3 páginas e máximo de 6 páginas;
- b) Deverá ser digitado em formato “.doc” ou “.docx”, compatível com o Microsoft Word: fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; página tamanho A4 (297 x 210 mm), com 2,5 cm de margem superior e inferior; e 2,5 cm de margem direita e esquerda. Ao final, para que a proposta de projeto seja enviada, salvar o arquivo no formato PDF.

Avaliação da Proposta de Projeto

A pontuação máxima a ser obtida na avaliação da proposta de projeto será de 100 pontos, os quais serão distribuídos de acordo com os critérios apresentados a seguir:

- 1 – Adequação da redação, inteligibilidade e sequência de ideias: 25 pontos
- 2 – Embasamento com referencial teórico para discussão da problemática de pesquisa: 25 pontos
- 3 – Formatação do projeto: 15 pontos
- 4 – Caráter de inovação do projeto e/ou importância da proposta: 20 pontos
- 5 – Análise e posicionamento crítico sobre a execução do projeto em relação ao cronograma proposto: 15 pontos

ANEXO III

TERMO DE RECOMENDAÇÃO DE PROJETO

À Comissão do Processo de Seleção de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional

Centro Federal de Educação Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Campus Araxá

Eu, Prof.^(a) Dr.^(a) _____, professor(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, do Centro Federal de Educação Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, Campus Araxá, faço uso do presente termo para recomendar _____, como candidato(a) ao processo seletivo de alunos(as) regulares do PPGEMIN, uma vez constatadas as possibilidades de orientação no desenvolvimento de trabalho de pesquisa, a partir das intenções de trabalho/projeto de pesquisa a mim apresentadas.

Araxá, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura: Prof.^(a) Dr.^(a) _____

Siape: _____

ANEXO IV

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

<p>(Esta autodeclaração é obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)</p>	<p>FOTO</p>
<p>Eu, _____, documento de identificação n. _____ expedido por _____, e CPF n. _____, declaro-me:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Preto(a) (<input type="checkbox"/>) Pardo(a) (<input type="checkbox"/>) Indígena: _____, (Informar comunidade indígena), e</p> <p>opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em _____ do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.</p> <p>Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto/a, pardo/a ou indígena):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Eu, abaixo-assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.</p> <p>_____, _____ de _____ de 20__</p> <p>Local e data</p> <p>Assinatura do(a) candidato (a)</p>	

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
documento de identificação n. _____, expedido por _____,
e CPF n. _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital DPPG n.
_____ do processo seletivo de alunos regulares para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em _____
do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação
vigente. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____
Local e data

Assinatura do(a) candidato (a)



Emitido em 18/05/2023

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 39/2023 - CPPG (11.81.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:59)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DPPG (11.52)

Matrícula: ###243#0

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 09:18)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **39**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **3d05d536c5**